Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº. 369/2009

"Dispõe sobre denominação de Via Pública"

ARCEU BATISTA, Prefeito Municipal de **CANITAR**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I,** de autoria do vereador Adenilo Antônio de Oliveira:

Artigo 1º - A atual rua Quatro localizada no bairro Antônio Bernardo, passa a denominar-se **Rua José Cláudio Evangelista.**

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal adotará as providências indispensáveis à execução da presente Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pref. Munic. Canitar, 30 de setembro de 2009.

Arceu Batista
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL
CANITAR - SP
Lei Municipal registrada neste
Secretaria sob nº 061,
fls. 16, Livro nº 01.
Publicado por afixação na Câmara
e Prefeit. Municipal - Art. 99 L.O.M.
Canitar, 30 / 09 / 2009.